

DIREÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAL E FORMAÇÃO

ST IR(H) – Prova de Perícia da Qualificação de Instrumentos (Helicóptero)

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário.

**SECÇÃO A – DADOS DO CANDIDATO**

Nome Completo	Numero ANAC ou Numero do Cartão Aluno
---------------	---------------------------------------

O Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes do início da Prova de Perícia

**SECÇÃO B – PROVA DE PERÍCIA IR(H)**

<b>B.1 – Tentativas</b>				<b>B.2 – Helicóptero</b>						
Tentativa número		(Se aplicável) data da tentativa anterior		Tipo			Variante			
<b>B.3 – Dados</b>										
Voo	Data	Conduzida em		Matrícula	Local partida	Local chegada	Hora início	Hora fim	Duração	Atgs
1		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
2		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
3		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
									Duração total & Atgs:	
<b>B.4 – Resultado</b>				<b>B.5 – Declaração do Candidato</b>						
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE <input type="checkbox"/> REPROVADO				<b>Declaro que fui informado do resultado da Prova.</b> Assinatura:						
<b>B.6 – Examinador</b>					<b>B.7 – (Se aplicável) Inspetor ANAC / Examinador Sénior</b>					
Nome					Nome					
Número Certificado Examinador/Estado Membro					Número Certificado Examinador/Estado Membro					
<b>FCL.1030(a)(2) &amp; (b)(3)(i)</b> – Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL. <b>FCL.1030(b)(3)(ii)</b> – Confirmando de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL. <b>Apenas examinadores “NÃO-ANAC”:</b> <b>FCL.1030(b)(3)(iv)</b> - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no “Examiner Differences Document”, <b>versão:</b>										
Assinatura do Examinador					Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior					

**SECÇÃO C – COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO**

--

## ST IR(H) – Prova de Perícia da Qualificação de Instrumentos (Helicóptero)

Data	Nome do Candidato
------	-------------------

A utilização das listas de verificações, a perícia de voo, os procedimentos anti-gelo/degelo, etc. aplicam-se em todas as secções.

Os itens sombreados e com asterisco (\*), poderão ser executados na secção 4 ou na secção 5.

SECÇÃO 1 – VERIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS ANTES OU APÓS O VOO	APRV	REP
1.1 Utilização do manual de voo (ou equivalente), nomeadamente no cálculo da performance aeronave; massa e centragem		
1.2 Utilização dos documentos dos Serviços de Tráfego Aéreo e do documento sobre as condições atmosféricas		
1.3 Preparação do plano de voo segundo o ATC, plano/registo de voo em IFR		
1.4 Inspeção antes do voo		
1.5 Condições atmosféricas mínimas		
1.6 Rolagem/Rolagem no ar de acordo com o ATC ou com as instruções do instrutor		
1.7 Briefing, procedimentos e verificações antes da descolagem		
1.8 Transição para voo por instrumentos		
1.9 Procedimentos de saída por instrumentos		

SECÇÃO 2 – PROFICIÊNCIA GERAL EM MANOBRAS	APRV	REP
2.1 Controlo do helicóptero exclusivamente por referência a instrumentos, incluindo:		
2.2 Voltas a subir e a descer com volta prolongada com pranchamento-padrão		
2.3 Recuperações de atitudes não usuais, incluindo voltas prolongadas com pranchamento a 30° e voltas apertadas em descida		

SECÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS IFR EM ROTA	APRV	REP
3.1 Manutenção de rota, incluindo intercepção, por exemplo NDB, VOR, RNAV		
3.2 Utilização de ajudas rádio		
3.3 Voo nivelado, manutenção do rumo, altitude e velocidade, ajuste de potências		
3.4 Ajuste de altímetros		
3.5 Tempo estimado e revisão da ETA		
3.6 Controlo da progressão do voo, registos no plano de voo, utilização do combustível, gestão dos sistemas		
3.7 Procedimentos antigelo, simulados se necessário e se aplicável		
3.8 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos de radiotelegrafia		

SECÇÃO 4 – APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO	APRV	REP
4.1 Sintonia e verificação das ajudas à navegação, identificação dos recursos		
4.2 Procedimentos de chegada, verificação dos altímetros		
4.3 Briefing de aproximação e aterragem, incluindo verificações para a descida/aproxim./aterragem		
4.4* Procedimento de espera		
4.5 Cumprimento do procedimento de aproximação publicado		
4.6 Contagem dos tempos na aproximação		
4.7 Controlo da altitude, velocidade e rumo (aproximação estabilizada)		
4.8* Decisão e início de borrego		
4.9* Procedimento de aproximação falhada/aterragem		
4.10 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos R/T		

SECÇÃO 5 – APROXIMAÇÃO DE NÃO-PRECISÃO	APRV	REP
5.1 Sintonia e verificação das ajudas à navegação, identificação dos recursos		
5.2 Procedimentos de chegada, verificação dos altímetros		
5.3 Briefing de aproximação e aterragem, incluindo verificações para a descida/aproxim./aterragem		
5.4* Procedimento de espera		
5.5 Cumprimento do procedimento de aproximação publicado		
5.6 Contagem dos tempos na aproximação		
5.7 Controlo da altitude, velocidade e rumo (aproximação estabilizada)		
5.8* Decisão e início de borrego		
5.9* Procedimento de aproximação falhada/aterragem		
5.10 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos R/T		

SECÇÃO 6 – PROCEDIM. ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA	APRV	REP
<b>Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 5.</b>		
A prova deve incidir sobre o controlo do helicóptero, a identificação do motor que falhou, as acções imediatas ( <i>touch drills</i> ), a sequência das acções e verificações, e a precisão de voo, nas seguintes situações:		
<b>Apenas em helicópteros multimotores:</b>		
6.1 Falha de motor simulada após a descolagem e na/durante a aproximação (a uma altitude segura, a não ser que seja efectuada em FFS ou FNPT II/III, FTD 2,3)		
6.2 Avaria dos equipamentos de aumento da estabilidade/sistema hidráulico (se aplicável)		
6.3 Painel parcial		
6.4 Auto-rotação e recuperação para uma altitude pré-estabelecida		
<b>Testar apenas um dos seguintes itens:</b>		
6.5 i. Aproxim. precisão manual sem director de voo ii. Aproxim. precisão manual com director de voo		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



## ST IR(H) – Prova de Perícia da Qualificação de Instrumentos (Helicóptero)

### INSTRUÇÕES NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA “*Examiner Differences Document*”.

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

#### Condições

**Examinador:** Inspetor ANAC ou IRE(H).

**Notificação previa:** MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

**Aprovação ANAC:** MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou [e-mail](#), conforme aplicável).

**Experiência & créditos:** FCL.615, Apêndice 3 – “*Cursos de formação para a emissão de uma CPL e uma ATPL*”, Apêndice 6 – “*Cursos modulares de treino para uma IR*”.

Um Certificado de Conclusão de Curso (*Course Completion Certificate*), deverá ser entregue pela ATO ao Examinador antes do início da Prova de Perícia.

**O EXAME NÃO TERÁ LUGAR SE O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NÃO FOR ENTREGUE AO EXAMINADOR OU SE NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**Duração do exame:** de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **03 horas** totais, das quais pelo menos **60 minutos** de voo (incluindo secção de navegação).

**Período de tempo:** Todas as secções pertinentes da prova de perícia terão de ser realizadas em **seis meses**.

**Endosso na licença:** Não aplicável.

**Reporte de exame:** MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

#### Instruções de preenchimento

Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aa**.

**SECÇÃO A:** Auto-explicativo.

**SECÇÃO B.1:** indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova, indicar a data da ultima tentativa.

**NOTA 1:** O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

**NOTA 2:** O Examinador deverá verificar o **Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO**, antes de iniciar a Prova.

**SECÇÃO B.2:** Indicar o tipo de helicóptero utilizado na Prova de acordo com a lista “*EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew*” e a variante (se aplicável).

**SECÇÃO B.3:** Preencher os dados do voo na linha 1.

No caso da prova decorrer em mais de que um voo utilizar a linha 2 para o 2º voo e caso aplicável a linha 3 para o 3º voo. Voos adicionais preencher detalhes na SECÇÃO C.

No caso de **utilizar uma aeronave**, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- “*Hora início*”, “*Hora fim*” e “*Duração*”, de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.

No caso de **utilizar um FSTD**, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- “*Matrícula*”, inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;
- “*Local partida*” e “*Local chegada*” não são mandatários;
- “*Hora início*” e “*Hora fim*” será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respectivamente;
- “*Duração*” será o tempo da sessão.

“*Duração total & Atgs*” é respetivamente o somatório das durações e das aterragens (linhas 1+2+3), no caso de mais do que um voo/sessão realizada.

**SECÇÃO B.4:** Classificar de acordo com as “**Normas de classificação**” abaixo.

**SECÇÃO B.5:** Auto-explicativo.

Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção C.

A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

**SECÇÃO B.6:** Auto-explicativo.

Ao assinar o examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

**Examinadores NÃO-ANAC**, terão de preencher o numero da versão do “*Examiner Differences Document*”, após a sua consulta.

**Não são permitidos quaisquer carimbos**, exceto Inspetor ANAC.

**SECÇÃO B.7:** Aplicável apenas no caso de simultaneamente à prova ocorrer **Supervisão ANAC**, **Avaliação de Competência de Examinador** ou **Sessão de Uniformização de Examinador**; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.

Ao assinar o examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

**Não são permitidos quaisquer carimbos**, exceto Inspetor ANAC.

**SECÇÃO C:** Quaisquer comentários julgados necessários.

Itens reprovados serão aqui justificados.

Se espaço insuficiente, anexar página mencionando, data, tipo de prova, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

**SECÇÃO 1 to 6:** Classificar cada item na coluna “APRV” (APROVADO) ou “REP” (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada.

Não avaliar com cruzes (X) ou visto (✓).

A discricção do FE, qualquer manobra ou procedimento da prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o FE, inscreverá o numero “2” (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.



## ST IR(H) – Prova de Perícia da Qualificação de Instrumentos (Helicóptero)

### **INSTRUÇÕES** **NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

#### **Normativos aplicáveis**

FCL.620 – Prova de Perícia IR  
Apêndice 7 – Prova de Perícia IR.

#### **Tolerâncias na prova de voo**

##### **Altura**

na generalidade .....  $\pm 100$  pés  
ao iniciar um borrego na altura/altitude de decisão .....  $\pm 50$  pés / - 0 pés  
na altura/MAP/altitude de descida mínima ..... + 50 pés / - 0 pés

##### **Manutenção de rota**

baseada em ajudas rádio .....  $\pm 05^\circ$   
aproximação de precisão ..... meia escala de deflexão, azimute e ladeira

##### **Rumo**

todos os motores operativos .....  $\pm 05^\circ$   
com falha de motor simulada .....  $\pm 10^\circ$

##### **Velocidade**

todos os motores operativos .....  $\pm 05$  nós  
com falha de motor simulada .....  $\pm 10$  nós / - 05 nós

O FE deverá ter em conta condições de turbulência e as qualidades de manobra e performance do helicóptero utilizado.

#### **Condução da prova**

Um candidato de uma IR deverá passar uma Prova de Perícia, para demonstrar a sua aptidão para executar, como PIC, na categoria de aeronave adequada, os procedimentos e manobras pertinentes com a competência adequada aos privilégios concedidos.

O candidato deverá ter recebido instrução de voo na mesma classe ou no mesmo tipo de aeronave a ser utilizada para a Prova de Perícia.

A prova tem por objectivo simular um voo real. A rota a voar será escolhida pelo examinador. Um elemento essencial é a capacidade do requerente para planear e realizar o voo a partir de material de informação de rotina. O requerente será responsável pela preparação do plano de voo e deve certificar-se de que todo o equipamento e documentação para a execução do voo se encontram a bordo.

O candidato terá de pilotar a aeronave numa posição que lhe permita desempenhar funções de PIC e efectuar a Prova como se não estivesse presente nenhum outro membro da tripulação. O examinador não participará na operação da aeronave, excepto se a sua intervenção for necessária por uma questão de segurança ou para evitar atrasos excessivos ao restante tráfego.

À discrição do FE, qualquer manobra ou procedimento da Prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o FE, inscreverá o número "2" (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

O FE pode interromper a Prova em qualquer altura caso considere que a demonstração de perícia de voo por parte do requerente exige uma repetição completa da Prova.

Caso o candidato decida interromper uma Prova de Perícia por motivos considerados inadequados pelo examinador de voo (FE), classificar "REPROVADO" na secção B.4. O candidato terá de repetir a Prova de Perícia na sua totalidade, utilizando-se nesse caso, um novo formulário. Caso a Prova seja interrompida por motivos considerados adequados pelo FE, apenas as secções não realizadas serão testadas num novo voo. Nesse caso o mesmo formulário será utilizado, completando-se os itens/secções em falta.

#### **Normas de classificação**

O candidato terá de obter aprovação em todas as secções pertinentes da Prova de Perícia. Nesse caso, classificar "APROVADO" na secção B.4.

A reprovação em qualquer item de uma secção implica a reprovação da secção.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.

A reprovação em mais de uma secção obriga o requerente a repetir toda a Prova. Nesse caso, classificar "REPROVADO" na secção B.4.

Um requerente que reprove em apenas uma secção terá apenas de repetir a secção em que reprovou. Nesse caso, classificar "APROVADO PARCIALMENTE" na secção B.4.

A reprovação em qualquer secção na Prova de repetição, incluindo as secções nas quais foi obtida aprovação numa tentativa prévia, obriga o requerente a repetir toda a Prova.

A reprovação em todas as secções pertinentes da Prova em duas tentativas exige treino adicional.

**NOTA:** No caso de repetição da Prova (após um APROVADO PARCIALMENTE ou REPROVADO), terá de ser utilizado um novo formulário.

Os formulários das tentativas anteriores deverão ser entregues ao novo examinador e anexados ao novo formulário.